

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA: SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA (10.887.822/0001-90), "Em Recuperação Judicial". PELO PRESENTE edital, expedido nos autos 0004255-77.2022.8.16.0173, proposta por SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA (10.887.822/0001-90), "Em Recuperação Judicial", a Dra. Maira Junqueira Moretto Garcia, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, faz saber, a todos que deste tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 80.2 do processo, e nos termos da decisão de mov. 106.1, pelo presente edital, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial da empresa: SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA (10.887.822/0001-90), "em recuperação judicial", a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** a ser realizada no formato PRESENCIAL no **Auditório do Hotel Caiuá, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n. 3745, CEP 87501-170, nesta cidade de Umuarama/PR**, que ocorrerá em **1ª convocação** no dia **27/03/2023, com início às 13h30min**, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação**, para o dia **10/04/2023, com início às 13h30min. Para ambas as convocações, o credenciamento terá início às 12h30min e término às 13h30min, da data designada. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC.** A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação, pelos credores, da seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 80.2 do processo; b) deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia poderá ser obtido nos autos nº 0004255-77.2022.8.16.0173, disponível no site: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, ao mov. 80.2, ou no sítio eletrônico da Administradora Judicial, através do [link: bit.ly/RJSEOLIM](https://www.valorconsultores.com.br) ou ainda, por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail: rjseolim@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, Valor Consultores Associados Ltda. Para participação na Assembleia Geral de Credores, o credor legitimado que queira se fazer presente por um representante, deverá encaminhar um e-mail ao endereço eletrônico: rjseolim@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital, até às 13:30 horas do dia útil anterior ao do início da AGC, ou seja, até 13h30min do dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) ou 13h30min do dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), caso a AGC não seja instalada em primeira convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, e identificando quem será o representante principal e acompanhante(s), se houver. O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: contrato social e última alteração, procuração do terceiro com poderes específicos para participação da AGC e substabelecimento (quando for o caso). O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e o instrumento de procuração do terceiro com poderes específicos para participação da AGC. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05. Os credores legitimados a votarem que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, cujos instrumentos já se encontram encartados no processo, deverão indicar no e-mail o sequencial do processo em que se encontram tais documentos. A inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá à participação do credor legitimado ao ato assemblear. Além do e-mail, no site da administradora judicial (<https://www.valorconsultores.com.br/#secdocumentos>) foi disponibilizado campo específico para os interessados encaminharem os documentos, devendo ser informada a finalidade do documento, qual seja, "PARTICIPAÇÃO/REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES", bem como, o grupo em Recuperação Judicial, qual seja, "SEOLIM COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA". Na hipótese de um único representante para diversos credores, recomenda-se o cadastro diretamente pelo e-mail. Este edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3693, nesta cidade e Comarca de Umuarama, Paraná aos 2 de março de 2023. Digitado por Eliane Maria da Silva Escanes, Técnica Judiciária.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita exclusivamente através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo, através do sistema PROJUDI, em arquivos com no máximo 4MB cada. As petições e documentos, cuja juntada é exigida em audiência, deverão estar inseridos no respectivo processo eletrônico ao tempo de sua abertura. (Provimento nº 223 da CGJ). * Algumas peças não estão assinadas pelo fato do processo tramitar por meio eletrônico (assinatura digital).

MAIRA JUNQUEIRA MORETTO GARCIA
JUÍZA DE DIREITO